



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9922/2023

Ementa

Denomina “Praça Pastor ORACI DO AMARAL” a área pública situada na confluência das ruas Genaro de Carvalho e Várzea Paulista (Vila Santana).

Data da Norma

10/04/2023

Data de Publicação

13/04/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5256

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 13917/2023](#) - Autoria: Daniel Lemos Dias Pereira, Enivaldo Ramos de Freitas

Status de Vigência

Em vigor



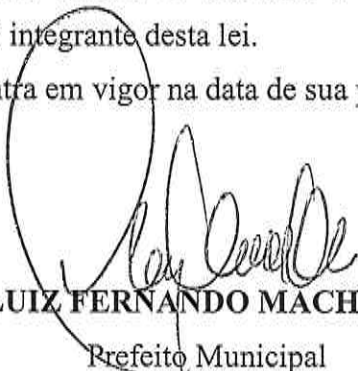
LEI N.º 9.922, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Denomina “**Praça Pastor ORACI DO AMARAL**” a área pública situada na confluência das ruas Genaro de Carvalho e Várzea Paulista (Vila Santana).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de março de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça Pastor ORACI DO AMARAL**” a área pública situada na confluência das Ruas Genaro de Carvalho e Várzea Paulista, na Vila Santana, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



(Lei nº 9.922/2023 – fls 2)

